



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de balcão de atendimento para as UBS Zona Sul e UBS Parque dos Presidentes I.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Balcão de atendimento – UBS Zona sul, Balcão de atendimento com vidro, modelo em “L”, com espaço para dois atendentes. Possui gavetas e portas, com estrutura e divisórias em MDF e vidro. Acabamento em melanina, caixaria em MDF branco. Medidas aproximadas do balcão: 100 cm x 445 cm. Inclui divisórias da sala em formato “L” (MDF + vidro) e porta de saída do ambiente em MDF com vidro. Medidas aproximadas da sala com os balcões: 182 cm x 445 cm x 220 cm. Conforme projeto em anexo.	01 Unidade	R\$7.215,60
02	Balcão de atendimento – UBS Parque dos Presidentes I, Balcão de atendimento com vidro estrutura central com gaveteiro (200 cm x 110 cm x 55 cm), dimensionado para uso por dois atendentes. Divisória da sala em MDF com vidro, acabamento em melanina, puxadores metálicos e caixaria branca. Conforme projeto em anexo.	01 Unidade	R\$4.102,68
03	Balcão de atendimento – UBS Parque dos Presidentes I, com duas torres, composto por dois módulos com portas (283 cm x 90 cm x 55 cm) prateleiras, e porta de correr. Em MDF, com acabamento em melanina, puxadores metálicos e caixaria branca. Conforme projeto em anexo.	01 Unidade	R\$5.044,96

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se necessária a presente aquisição em razão da reforma em andamento na UBS Parque dos Presidentes I, que demanda um novo balcão de atendimento adequado ao

novo layout da unidade, e da necessidade de substituição do balcão atual na UBS ZONA SUL, devido ao desgaste e à inadequação do mobiliário existente.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade na aquisição do item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, materiais e montagem.

4.2. Os móveis devem ser entregues conforme as **medidas, layout e especificações técnicas constantes no projeto anexo**.

4.3. Alterações só poderão ser feitas com autorização formal da contratante. Estrutura em MDF de alta resistência (conforme projeto). Acabamento em melanina ou outro material lavável e resistente a produtos de limpeza. Vidros temperados, com espessura mínima de 6 mm. Puxadores metálicos ou de alta durabilidade. Gavetas com corrediças metálicas e portas com dobradiças resistentes.

4.4. Com montagem e instalação completa.

4.5. Responsabilidade da empresa contratada por transportar, montar e ajustar os móveis no local.

4.6. Descarte responsável de embalagens e resíduos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser realizado em até 15 dias, contados a partir do envio da Nota Empenho;

5.2. O item deverá ser montado e instalado nas UBSs da Zona Sul e Parque dos Presidentes I, conforme nota de empenho;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Consuelo Serrati de Castro;

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi realizado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O móvel da UBS Zona Sul será adquirido com verbas oriundas da Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0029/2024 – Vereador Thiago Lopes.

10.2. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.301.0107.1995 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7957

11.04.10.301.0107.1995 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 5438

Tramandaí, 10 de outubro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretaria Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretaria Municipal de Saúde